ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.292/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$134.787,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$134.787,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$134.787,00
TOTAL:.....R$134.787,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$134.787,00
TOTAL:.....R$134.787,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DA8D2117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2012. Edição 0730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/